

LEI Nº 92 - AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO

A Câmara Municipal de Tocantins decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar convênio com a Fundação Nacional de Alimentação Escolar (FNAE.)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrona esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS,

PREFEITO MUNICIPAL